

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

26 / 11 / 2021  
*Murillo*  
ASSINATURA

**“ALTERA, PARCIALMETNE, O DISPOSTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/CMAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A COMISSÃO ELEITORAL, COMPOSTA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alvorada do Oeste/RO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 206 de 03 de Junho de 1996, tendo em vista o término do mandato da representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Consideração ao art. 4º da Resolução nº 002/CMAS de 22 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre as regras do processo Eleitoral da Sociedade Civil para a composição do CMAS, e CONSIDERANDO o número insuficiente de instituições inscritas para o processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada do Oeste/RO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Artigos 12, 13, 14, 15 e 16 do Edital de Convocação nº 001/CMAS de 23 de Novembro de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

**Art. 12** - A documentação necessária para inscrição, conforme Art. 5º e do Art. 7º deverá ser protocolada, no período de **24 a 30 de Novembro de 2021**, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente – SEMAS, no endereço: Avenida Marechal Deodoro nº 4695 – Bairro Três Poderes, **das 8h às 12h**.

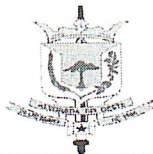
**Art. 13** - A Comissão de Eleição analisará os pedidos de **30 de novembro** e publicará a relação dos inscritos como candidatos ao pleito e como eleitores do mesmo, fazendo distinção entre aptos e inaptos.

**Art. 14** - Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos no dia **01 de Dezembro de 2021**.

**Parágrafo Único:** A Comissão Eleitoral julgará no dia 30 de novembro de 2021 os recursos apresentados e publicará o resultado do julgamento dos recursos, bem como, convocará a Assembleia de Eleição.

**Art. 15** - A Assembleia de Eleição acontecerá no dia **03 de dezembro de 2021 às 9 horas** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente – SEMAS, situada na Avenida Marechal Deodoro nº 4695 – Bairro Três, e será coordenada pela Comissão Eleitoral de acordo com o Art. 5 desta Resolução, e seguirá a seguinte ordem:

- Abertura dos Trabalhos e Assembleia;
- Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- Apresentação das Entidades/ Organizações/ usuários;
- Início da Votação;
- Término da votação e início da apuração dos votos (seguida de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Art. 16** - A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2017-2019, dar-se-á no dia **03 de dezembro de 2021**, pela Secretária Municipal de Assistência Social e de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SEMAS, onde, na sequência, se dará a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada do Oeste/RO, biênio 2021-2023.”

**Art. 2º** - Fica alterado o ‘Anexo I’ do Edital de Convocação nº 001/CMAS de 23 de Novembro de 2021, que passar a ter o seguinte conteúdo:

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>OBJETO/AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>23/11/2021</b>
<b>PRAZO PARA INSCRIÇÕES</b>	<b>24-30/11/2021</b>
<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>30/11/2021</b>
<b>PUBLICAÇÃO DOS INCRITOS COMO CANDIDATOS E ELEITORES</b>	<b>30/11/2021</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOLAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>01/12/2021</b>
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DOS APATOS AO PROCESSO ELEITORAL</b>	<b>02/12/2021</b>
<b>ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO</b>	<b>03/12/2021</b>
<b>POSSE DO NOVO COLEGIADO</b>	<b>03/12/2021</b>
<b>PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS BIÊNIO 2021-2023</b>	<b>03/12/2021</b>

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2021.